



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 130, de 13 de Janeiro de 2006, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 130, de 13 de Janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

...Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2006.

Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal